



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
CONSULTORIA JURÍDICA

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL

Nº 33.022
de 30, 11, 2015
pdelvine
Ass. Servidor

7º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº. 03/2014, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

PROCESSO Nº. 2014/202.550

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.953.717/0001-09, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém/PA, também denominada simplesmente SETRAN ou CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Secretário Adjunto de Transportes, HÉLIO NUNES CARDOSO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 987050 - SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº. 066.328.662-04, residente e domiciliado à Av. Roberto Camelier, nº 225, Bairro: Jurunas, CEP: 66.025-420, Belém-PA, doravante denominado CONVENENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.070.404/0001-75, com sede à Tv. Vereadora Virgulina Coelho, nº1145, Bairro: São Luiz II, CEP: 68.540-000, Conceição do Araguaia - PA, neste ato representada por VALTER RODRIGUES PEIXOTO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6229300 SSP/PA e CPF nº 220.089.691-34, residente e domiciliado à Rua Frei Antônio Salat, nº 2900, Bairro Centro, CEP: 68540-000, Conceição do Araguaia, doravante denominada de CONVENIADA, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio de Cooperação nº. 03/2014**, com sujeição às normas e legislação pertinentes à matéria e respeitadas às cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio de Cooperação nº. 03/2014** é decorrente da solicitação feita através do Ofício nº 735/2015 emitido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, às fls.579 motivado pelo atraso na liberação dos recursos, fundamentado na Lei nº. 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto de Transportes, passando conseqüentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste **Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio tem como objeto o repasse financeiro da CONVENENTE à CONVENIADA, objetivando a execução dos serviços de terraplanagem para recuperação da PA- 449, que liga Conceição do Araguaia à Floresta do Araguaia, no sub-trecho Km 0 ao Km 72, conforme consta do Plano de trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
CONSULTORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Considerando que o prazo do **Convênio de Cooperação nº. 03/2014**, encerra-se em **16/11/2015**, fica esse **prazo prorrogado** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar de **17/11/2015**, estendendo, assim, o prazo de execução até **15/01/2016**.

E, por estarem assim acordados, **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, assinam o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, através de seus representantes legais, os quais também ratificam neste ato através deste instrumento, todas as demais **Cláusulas do Convênio de Cooperação nº. 03/2014**.

Belém-PA, 12 de novembro de 2015.

Condução

HÉLIO NUNES CARDOSO.

Secretário Adjunto de Transportes

CONVENIENTE

Condução

VALTER RODRIGUES PEIXOTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

CONVENIADA

Testemunhas:

1º) _____

2º) _____

CARTÓRIO CONDUTOR
Reconheço por semelhança a(s)
Firma(s) com a seta
Belem, **22 FEV 2016**
DEISE MARIA SILVA DE
Escrevente
VÁLIDO POR SEMELHANÇA
REC. DE NOTAS - PARA
Nº: (91) 339-7078/3243-0177
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
REG. DE NOTAS DE FIRMAS
Nº 011.347.372/